INDICAÇÃO Nº. 132/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS ÀS ESCOLAS PRIVADAS QUE FORNECEREM BOLSAS E/OU DESCONTOS A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.**

Como se sabe, a inclusão de alunos com deficiência é um desafio e muitas instituições possuem dificuldades em oferecerem adaptações às necessidades de cada aluno. Portanto, para que as instituições de ensino possam ofertar a educação necessário aos estudantes especiais é necessário preparar os ambientes e capacitar profissionais da educação para responder às necessidades dos alunos. Embora seja um grande desafio, é necessário desenvolver o ensino inclusivo. Com a preparação adequada e a capacitação do docente, é possível construir um ambiente respeitoso, que perceba a diversidade como algo substancial e que integra nossa sociedade.

Portanto, guardo forte convicção de que se o Poder Executivo Municipal conceder incentivos fiscais às redes de ensino privada, poderemos estar estimulando estas instituições de ensino privadas a praticar a inclusão plena dos portadores de necessidades especiais por meio da educação, ao mesmo tempo em que amortece eventuais incrementos de custos das entidades de ensino privadas que ofertam bolsas de estudos a esse público.

Portando, faço a presente indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de conceder incentivos fiscais às escolas privadas que fornecerem bolsas e/ou descontos a alunos com deficiência, pois, os incentivos fiscais servirão como uma ferramenta de inclusão das pessoas com deficiência nas escolas.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 23 de junho de 2022.

Paulo Henrique Chiste Da Silva
Vereador –PL